INDICAÇÃO Nº 016/2025.

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal criação de programa de entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo às pessoas com deficiência e idosas, usuárias do Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, após ouvido o plenário na forma regimental, seja enviada cópia da presente ao Prefeito Municipal, sugerindo estudos do setor competente da municipalidade, visando a criação de programa de entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo às pessoas com deficiência e idosas, usuárias do Sistema Único de Saúde.

A sugestão visa assegurar as pessoas com deficiência e idosos o recebimento gratuito, em sua residência de medicamentos de uso continuo cuja a distribuição, seja feita pela Secretaria de Saúde, através de profissionais habilitados e/ou agentes comunitárias

A saúde e a assistência são direitos assegurados através da Constituição Federal, no seu art. 196 c/c 198, II, da CF/88, diz que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantidos mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação". E o art. 198, II, que "atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais".

Portanto, importante a implantação deste Programa, para a garantia da saúde das mesmas e especial para evitar que fiquem privados do seu essencial direito à saúde, resguardando desta forma suas próprias dignidades como seres humanos.

Com a adoção dessa medida sugerida, as pessoas com deficiência motora permanente, seja dos membros inferiores ou superiores; as pessoas com deficiência sensorial, intelectual ou visual de caráter permanente; e as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, poderão receber os medicamentos de uso contínuo em seus domicílios.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Sala de Sessões, 04 de abril de 2025.

Alberto Mareco
V**ereador**